



MENCIONE-SE
PUBLIQ E-SE
EXPLICA-SE
2/12/04



REQUERIMENTO Nº 410/IX (3ª) AC
30 de Novembro de 2004.

Francisco Madeira Lopes

Assunto: **Despedimento Colectivo na filial de Torres Novas da PROSEGUR**

Apresentado por: **Deputado Francisco Madeira Lopes (PEV)**

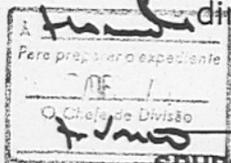
O Grupo Parlamentar "Os Verdes" recebeu em audiência representantes dos trabalhadores (delegados sindicais e dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores das Actividades Diversas - STAD) da filial de Torres Novas da empresa de segurança PROSEGUR (multinacional espanhola), que expuseram a grave situação laboral criada, que acabou por originar o despedimento colectivo ilícito de 12 trabalhadores.

Como é já do conhecimento público e também deste Governo, a situação foi criada unicamente pela PROSEGUR quando, em Janeiro deste ano, anunciou a intenção de alterar, unilateralmente, o horário dos trabalhadores da área do transporte de valores, impondo um horário de laboração contínua, acabando com as folgas certas ao fim de semana, com reflexos na respectiva remuneração que deixou de ser paga como trabalho extraordinário, havendo lugar apenas ao pagamento de uma quantia fixa o que representou, na prática, uma perda salarial de cerca de 30%.

Esta conduta da PROSEGUR, desprovida de qualquer fundamento legal, veio trazer enormes alterações à vida daqueles trabalhadores, não só pela grave diminuição da retribuição paga por trabalho que antes sempre fora considerado extraordinário e remunerado como tal, mas também pela alteração da vida pessoal e familiar dos mesmos trabalhadores que deixaram de ter folgas certas ao fim de semana.

Chamado o IDICT a intervir, este, dando razão aos trabalhadores, decidiu proceder à instauração de um processo de contra-ordenação à empresa por violação do disposto no nº1 do artigo 173º do Código do Trabalho.

Seguiu-se um longo processo de negociações entre os trabalhadores, seus representantes e a direcção da empresa, de início directamente e, mais tarde, respectivamente em 25 e 29 de Outubro e 8 de Novembro com mediação da Direcção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho que se revelaram infrutíferas uma vez que a empresa se mostrou sempre determinada a reduzir ilegalmente os direitos daqueles trabalhadores.



Na primeira quinzena de Outubro último a PROSSEGUR decidiu fechar a sua filial em Torres Novas (aliás a terceira maior da empresa em Portugal, só atrás das de Lisboa e Porto, e, em conjunto com a de Lisboa, a única com instalações equipadas de raiz com as infra-estruturas necessárias para o funcionamento do serviço de transporte de valores) alegando não ser possível viabilizar economicamente a mesma, invocando a perda de clientes. No entanto, verificou-se que a empresa, ao mesmo tempo que despedia em Torres Novas os trabalhadores que não cederam à pressão exercida para que aceitassem acordos individuais, em Lisboa e Coimbra procedeu à contratação de novos trabalhadores para fazer face ao serviço que antes era feito pela primeira filial.

Toda esta situação configura uma conduta grave por parte desta empresa, manifestamente ilegal a demandar a oportuna intervenção do Governo.

Ora, de acordo com as informações prestadas pelos trabalhadores a "Os Verdes", o Governo, por meio das três reuniões de negociações que mediou, limitou-se a ser um mero árbitro passivo a assistir ao desenrolar da situação, sem participar activamente na mediação do conflito, procurando a sua resolução, quer exigindo explicações claras à empresa relativamente à sua conduta, quer propondo uma terceira via, quer pressionando a obtenção de um acordo justo e viável.

Atento o supra exposto, venho, nos termos da alínea e) do artigo 156º da Constituição e da alínea l) do nº1 do artigo 5º do Regimento da Assembleia da República, requerer ao Governo, através do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, o esclarecimento das seguintes questões:

- 1- Sabendo o Governo da situação de flagrante ilegalidade em que se movimenta a PROSSEGUR em todo este processo, que medidas vai o Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho tomar no sentido de pressionar a empresa a voltar à mesa de negociações, conseguir a revogação do despedimento colectivo ilegal, preservando assim os postos de trabalho em Torres Novas e assegurando o respeito pelos direitos legalmente consagrados dos trabalhadores?

O Deputado
Francisco Madeira Lopes

